

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça da Inglaterra, nº 2, Comércio, Salvador-BA CEP: 40015-140 **Telefone: (71) 3202-3111**, **Portal: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)**, através da Gerência Administrativa-GERAD torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a Melhor Proposta, observadas as discriminados a seguir:

### Processo 75968/2024 SMED

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>e-mail: <a href="mailto:dispensa@educacaosalvador.net">dispensa@educacaosalvador.net</a></b>
---	---

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de 05(cinco) unidades do Certificado Digital e-CPF, tipo A3- Token USB, ICP Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses gerado e armazenado em mídia criptografada.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência (destaque-se, com anexo).

1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF

1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021

1.2.5 ANEXO V - Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 . Menor preço

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Emissão de Certificado Digital E-CPF A-3 ICP-BRASIL – AC RFB, com fornecimento de Token, com duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua emissão, gerados e armazenados em mídia criptográfica (token) para porta USB, com fornecimento da mídia, em conformidade com os requisitos e padrões ICP-Brasil;

Serviço de atendimento e relacionamento disponível por e-mail e telefone.

Serviço de suporte técnico especializado - Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h - para dúvidas sobre instalação, configuração e acesso ao certificado pelo aplicativo do Token.

Emissão de certificados - Segunda a Sexta-feira, das 09h às 12h e de 13h às 16h.

Agendamento para emissão de certificados

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de **R\$ R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o valor máximo admissível para a contratação.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa ocorrerá no orçamento de 2024, conforme tabela abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	12.126.0014.250208 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro – Educação
	1.540.3 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

#### 6. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Dispensa ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico: **dispensa@educacaosalvador.net**

6.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **28/05/20234 às 23:59 horas.**

6.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço será convocada pela SMED a encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o endereço eletrônico: **dispensa@educacaosalvador.net** no prazo de 24 horas após o recebimento da convocação.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do Processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

7.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos Incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser encaminhada em formato digital, através do e-mail [dispensa@educacaosalvador.net](mailto:dispensa@educacaosalvador.net), redigida em papel timbrado do licitante, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas

neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, de acordo com os parâmetros elencados a seguir:

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 6.1 deste Edital.

8.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO. por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas. usuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital,

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como no TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

8.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

8.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital;

8.7 Deverá ser anexado junto à Proposta, o descritivo técnico do objeto ofertado, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões e informações necessárias a sua caracterização.

## **9 –DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

9.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

#### 9.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

#### 9.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao Domicílio ou Sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do INTERESSADO.

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador.

i) Declaração de que não permite o Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO III**.

#### 9.2.3 Habilitação Econômico Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da Sede do INTERESSADO.

#### 9.2.5 Documentação Complementar de Habilitação:

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Idônia e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

## **10. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

10.1 A entrega ocorrerá em até 48 horas, considerando o prazo para emissão de certificado.

## **11. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 O Certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ), pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas. As principais vantagens são a garantia de autenticidade, provando a identidade de quem executou a transação, bem como atesta que o conteúdo da transação não foi alterado e que a transação não pode ser negada pelo autor da mesma e com isso garantir da autenticidade dos documentos assinados pelo Secretário Municipal de Educação por meio de identidade digital. A referida aquisição visa o atendimento as Resoluções TCM números 1337/2015 e 1338/2015 que estabelecem a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico das Prestações de Contas Mensais e Anual deste Fundo Municipal de Educação, assegurando a integridade das informações, confirmando a autoria e a inviolabilidade do conteúdo do documento enviado por meio eletrônico, funcionando como um CPF digital.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores serão pagos conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

12.1 Os pagamentos serão efetuados com todos os documentos exigidos neste Edital e Termo de Referência, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal dos serviços, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas;

12.1.2 No preço proposto estão inclusos e diluídos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução dos serviços;

12.1.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei;

12.1.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor dos serviços contratados. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por meio de certidões atualizadas;

12.1.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.1.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

12.1.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

12.1.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

12.1.9 O pagamento será realizado pela contratante, em até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da nota fiscal, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do Decreto Municipal nº 23.856/2013, a qual deverá ser

indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 13.991/2002;

12.1.10 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.2 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

#### **Obrigações da Contratada:**

13.1 Disponibilizar ao CONTRATANTE sistema de agendamento eletrônico de emissão de certificado;

13.2 Entregar Nota Fiscal de Serviço – NFS;

13.3 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes do serviço, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

13.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

13.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.6 Enviar protocolo de agendamento com: relação da documentação necessária, data, hora e local de realização da emissão do certificado ao usuário, por meio do e-mail cadastrado no sistema;

13.7 Realizar a emissão do certificado na data, hora e local escolhido, conforme agendado pelo CONTRATANTE;

13.8 Comunicar com até 24 horas de antecedência, caso haja impeditivos à prestação do serviço no local, ou data/hora agendada, disponibilizando de imediato novas agendas e novos locais em substituição ao da agenda cancelada.

#### **14 Obrigações do Contratante:**

14.1 Verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.2 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

14.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da **CONTRATADA**.

14.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

14.5 Conferir e autorizar faturamento dos serviços prestado em até 48 (quarenta e oito) horas do envio do relatório mensal de serviços – emitido pela **CONTRATADA**.

14.6 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

#### **15. PENALIDADES**

15.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação penitente.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Poderá esta SMED, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

16.2 A SMED, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

16.4 Após a fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pela SMED/PMS salvo por motivo justo decorrente.

16.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

16.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

16.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na SMED, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9 A Secretaria Municipal de Educação-SMED, comunicará as interessadas, qual a empresa que enviou a proposta de menor preço.

**Geusa Saraiva**  
Gerente Administrativa-GERAD

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de 05(cinco) Certificado Digital e-CPF, tipo A3- Token USB, ICP Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses gerado e armazenado em mídia criptografada para o Secretário Municipal da Educação, Thiago Martins Dantas, Isabela Loureiro Manso Cabral, Subsecretária Municipal da Educação, Henrique Lavigne Ferreira, Diretor Geral da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Paulo Freire Alves, Gerente da Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação e Antônio Carlos Santana Filho, Coordenador de Gestão de Contabilidade Área Requisitante: Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – DOFC

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

O Certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ), pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas. As principais vantagens são a garantia de autenticidade, provando a identidade de quem executou a transação, bem como atesta que o conteúdo da transação não foi alterado e que a transação não pode ser negada pelo autor da mesma e com isso garantir a autenticidade dos documentos assinados pelo Secretário Municipal de Educação por meio de identidade digital. A referida aquisição visa o atendimento as Resoluções TCM números 1337/2015 e 1338/2015 que estabelecem a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico das Prestações de Contas Mensais e Anual deste Fundo Municipal de Educação, assegurando a integridade das informações, confirmando a autoria e a inviolabilidade do conteúdo do documento enviado por meio eletrônico, funcionando como um CPF digital.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Emissão de Certificado Digital E-CPF A-3 ICP-BRASIL – AC RFB, com fornecimento de Token, com duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua emissão, gerados e armazenados em mídia criptográfica (token) para porta USB, com fornecimento da mídia, em conformidade com os requisitos e padrões ICP-Brasil;

Serviço de atendimento e relacionamento disponível por e-mail e telefone.

Serviço de suporte técnico especializado - Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h - para dúvidas sobre instalação, configuração e acesso ao certificado pelo aplicativo do Token.

Emissão de certificados - Segunda a Sexta-feira, das 09h às 12h e de 13h às 16h.

Agendamento para emissão de certificados.

#### **4. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega ocorrerá em até 48 horas, considerando o prazo para emissão de certificado.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Disponibilizar ao CONTRATANTE sistema de agendamento eletrônico de emissão de certificado;

Enviar protocolo de agendamento com: relação da documentação necessária, data, hora e local de realização da emissão do certificado ao usuário, por meio do e-mail cadastrado no sistema;

Realizar a emissão do certificado na data, hora e local escolhido, conforme agendado pelo CONTRATANTE;

Comunicar com até 24 horas de antecedência, caso haja impeditivos à prestação do serviço no local, ou data/hora agendada, disponibilizando de imediato novas agendas e novos locais em substituição ao da agenda cancelada;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conferir e autorizar faturamento dos serviços prestado em até 48 (quarenta e oito) horas do envio do relatório mensal de serviços – emitido pela CONTRATADA.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 28 (vinte e oito dias), contados a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal, condicionando o pagamento à aprovação deste pelas equipes técnicas.

Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada ou nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco Bradesco S.A.

a) Não será aceita cobrança bancária;

- b) Não haverá pagamento antecipado;
- c) Não será permitida a negociação de título.

## **8. PENALIDADES**

O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação penitente.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor será estimado após realização de pesquisa de preços por meio de cotação de mercado.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC, que integra a Secretaria Municipal da Educação (SMED), preservando o interesse e conveniência da Administração Pública.

Responsável pela elaboração e aprovação:

Aprovado às vistas do exposto e de acordo com as disposições legais pertinentes,

Henrique Lavigne Ferreira - Diretor Geral

Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade –

DOFC Matrícula: 3119031

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Secretaria Municipal de Educação- SMED GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-GERAD				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024	
FORNECEDOR			CNPJ:		
ENDEREÇO			FONE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		Un			
VALOR POR EXTENSO: ( ..... )					
PROCESSO Nº	EXIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA (CASO HOVER) AMOSTRA/... (.....) dias	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias			
<b><u>FORNECEDOR</u></b>					
____/____/____ Data		_____ Assinatura/Carimbo			
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).					

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024**

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de APRENDIZ (.....).

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024**

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD**

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024**

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)**

**Secretaria da  
Educação**

